



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA**

ADITIVO AO EDITAL Nº 05/2016

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Fortaleza, o Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, bem como de acordo com o previsto no art. 3º, IX, da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, e no instrumento regulador do certame (Edital nº 05/2016),

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos da Seleção Pública regulada pelo Edital nº 05/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de observar a carga horária e a remuneração correspondente no que diz respeito à categoria “psicologia”,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública,

DIVULGAM Aditivo ao Edital nº 05/2016, nos termos que seguem:

1. O **subitem 2.9.1** passará a ter a seguinte redação:

2.9.1. O candidato com deficiência e/ou com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89 e o art. 27, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverá entregar o laudo médico, OBRIGATORIAMENTE, e poderá solicitar atendimento diferenciado para a realização da prova, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, mediante protocolo, nos dias úteis, no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

2. O **subitem 2.12** passará a ter a seguinte redação:



2.12. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do artigo citado no subitem 2.11 deverão ser requeridos (mediante protocolo) nos dias úteis, no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

3. Fica incluído o **subitem 3.2.7**, com a seguinte redação:

3.2.7. Fica reaberto o período de inscrição no certame, **a partir das 18h do dia 05 de fevereiro até às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2016 (horário de Fortaleza-CE)**, devendo ser observadas todas as condições previstas no item 3 e nos demais subitens.

4. A alínea “a” do **subitem 4.1.2** passará a ter a seguinte redação:

a) alcançar 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima prevista para a prova objetiva, o que equivale a 30 (trinta) pontos, de acordo com as especificações abaixo:

Especialidades	Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos								Pontuação geral	
	Bloco I		Bloco II		Bloco III		Bloco IV		Mínima	Máxima
	Número de questões	Peso	Número de questões	Peso	Número de questões	Peso	Número de questões	Peso		
Direito	10	1	10	1	10	1	10	2	30	50
Serviço Social	10	1	10	2	10	1	10	1		
Pedagogia e Terapia Ocupacional	10	1	10	1	10	1	10	2		

5. O “Quadro I” do **subitem 4.2.2** passará a ter a seguinte redação:

QUADRO I

Área/Especialidade	Denominação dos títulos	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovantes
Serviço Social, Pedagogia, Direito e Terapia Ocupacional	Doutorado na área ou no campo de conhecimento específico da especialidade para a qual o candidato concorre	10	10	Diploma ou certidão Oficial
	Mestrado na área ou no campo de conhecimento específico da especialidade para a qual o candidato concorre	7	7	Diploma ou certidão Oficial
	Cursos de especialização na área específica da especialidade para a qual o candidato concorre, com carga horária mínima de 360 h/a (trezentas e sessenta horas/aula)	3,5	7	Certificado ou certidão oficial
	Curso de atualização na área específica da especialidade para a qual o candidato concorre, com carga horária mínima de 40 h/a (quarenta horas/aula)	2	4	Certificado
	Tempo de serviço / experiência profissional, não concomitante, na área específica de atuação do candidato (2 [dois] pontos por cada período de 12 [doze] meses, até o limite máximo de 6 [seis] anos)	2	12	Conforme subitem 4.2.14
Máximo de pontos			40	-

6. O **subitem 6.1** passará a ter a seguinte redação:





6.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 03 (três) horas, no dia 21 de fevereiro de 2016 (domingo), no horário das 14h às 17h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos.

7. A alínea “b” do subitem 8.5.1.1 passará a ter a seguinte redação:

b) maior número de questões certas do Bloco IV, para os candidatos às vagas de Direito, maior número de questões certas do Bloco II, para os candidatos às vagas de Serviço Social, e maior número de questões certas do Bloco IV, para os candidatos às vagas de Pedagogia e Terapia Ocupacional;

8. O quadro previsto no Anexo I do Edital nº 05/2016 passará a ter a seguinte redação:

ESPECIALIDADE 1. EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SUAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS			Cadastro de Reserva	Total de candidatos para a segunda etapa	REMUNERAÇÃO (EM R\$)	REQUISITO
		AMPLA CONCORRÊNCIA	COM DEFICIÊNCIA	TOTAL				
1.1. Serviço Social	30h	52	03	55	135	190	1.858,31	Graduação em Serviço Social e registro no conselho
1.2. Pedagogia	40h	43	03	46	46	92	1.858,31	Graduação em Pedagogia
1.3. Direito	20h	09	01	10	26	36	1.596,75	Graduação em Direito e registro no conselho
1.4. Terapia Ocupacional	30h	08	01	09	18	27	1.858,31	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho
2. EDUCADOR SOCIAL	40h	63	04	67	179	246	1.277,40	Ensino médio completo
TOTAL				187	404	591		

9. O “Bloco IV” previsto no item 1 do Anexo II do Edital nº 05/2016 passará a ter a seguinte redação:

Bloco IV – Conhecimento Específico APENAS para as especialidades de PEDAGOGIA/ SERVIÇO SOCIAL / TERAPIA OCUPACIONAL:

1. Planejamento de Projetos e Ações Sociais

1.1. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas;

1.2. Planejamento de planos, programas e projetos sociais;

1.3. Avaliação de programas sociais;

1.4. Projetos e práticas de ação pedagógica;

1.5. Projetos e Práticas na Infância.

10. Fica excluído o “item 2” do Anexo III do Edital nº 05/2016;

11. O “item 12” passará a ter a seguinte redação:

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
<i>Inscrição pela INTERNET</i>	<i>23/janeiro a 03/fevereiro/2016</i>
<i>Reabertura do período de inscrição pela INTERNET</i>	<i>05 a 14/fevereiro/2016</i>





ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	16/fevereiro/2016
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	17/fevereiro/2016
Resultado definitivo da solicitação de inscrição (homologação)	18/fevereiro/2016
Cartão de identificação / INTERNET (local de prova)	18/fevereiro/2016
Prova objetiva	21/fevereiro/2016
Gabarito preliminar da prova objetiva	21/fevereiro/2016
Recurso contra o gabarito preliminar / questões da prova objetiva	22 e 23/fevereiro/2016
Resultado definitivo do gabarito	02/março/2016
Resultado preliminar da prova objetiva (primeira etapa – para os níveis superior e médio)	02/março/2016
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	03 e 04/março/2016
Resultado definitivo da primeira etapa e divulgação do cronograma para o recebimento do currículo padronizado e demais documentos (conforme Anexo IV e V)	09/março/2016
Entrega de documentação de títulos e experiência profissional (de acordo com o cronograma divulgado)	10 e 11/março/2016
Resultado preliminar da segunda etapa	21/março/2016
Recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa	22 e 23/março/2016
Resultado final e ato de homologação para todas as especialidades	06/abril/2016

12. Os candidatos regularmente inscritos na Seleção Pública em epígrafe, especificamente para as vagas de psicólogo, poderão solicitar, até a data de 18 de março de 2016, a restituição da taxa paga, mediante a solicitação formal junto ao IMPARH e desde que prestadas as informações necessárias e apresentados os documentos pertinentes, na forma que segue:

- a)** cópia do documento de identidade do candidato;
- b)** cópia do comprovante de pagamento;
- c)** dados bancários (exclusivamente para os titulares de conta corrente no Banco do Brasil);
- d)** no caso de pedido formulado por terceiro, cópia da procuração, da identidade do candidato e da identidade do procurador.

13. Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 05/2016, os quais devem ser observados por todos os candidatos.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

André Ramos Silva
Presidente do IMPARH

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

